

**CIB**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITECib/AM
Ass.
P.10**RESOLUÇÃO CIB Nº 145/2010 AD REFERENDUM DE 26 DE OUTUBRO DE 2010**

Dispõe sobre a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) Fluvial de Município de Borba, Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que a implantação da Unidade Básica de Saúde Fluvial é uma alternativa para a melhor descentralização dos serviços de saúde, além de garantir o atendimento a populações menos favorecidas, permitir a reintegração social de pessoas preteridas pelo isolamento geográfico, auxiliar na difusão de informação, proporcionar capacitação aos moradores e futuros usuários do sistema, promover a prevenção em saúde e desenvolver a responsabilidade da população para uma melhor da qualidade de vida das comunidades ribeirinhas de Borba e áreas limítrofes;

CONSIDERANDO que há necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio da Saúde da Família no referido município e saúde diferenciada das populações ribeirinhas;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.191, de 03 de agosto de 2010, institui critérios diferenciados com vistas à implantação, financiamento e manutenção da Estratégia de Saúde da Família para as populações ribeirinhas na Amazônia Legal e em Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Presidente da CIB-AM, **Wilson Duarte Alecrim**, para a construção da UBS Fluvial do município de Borba/AM.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 145/2010, datada de 26 de outubro de 2010, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

cosems

Av. André Araújo, Nº 701 – Estrada do Aleixo CEP: 69060-001 - Fone: (0xx92) 3643-6309 – Manaus/AM
E-Mail: cib_am@saude.am.gov.br